



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1345 DE 31 DE JULHO DE 2002

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

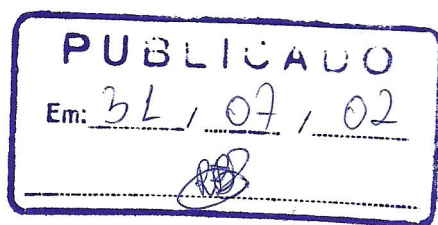
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a construção de 01 (uma) imagem de Nossa Senhora.

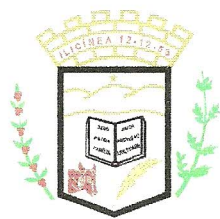
§ 1º. A União, através do Ministério dos Esportes, disponibilizará o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e o Município de Ilícinea, com a contrapartida de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º. O Crédito Especial ora aberto, será classificado no orçamento Municipal na seguinte dotação orçamentária: **02.02.23.695.2303 449051.00 – Obras e Instalações.**

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para a abertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, são os constantes do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Fica acrescido à Lei n. 1.307/2001, anexo II, rubrica, 02.02, Serviço de Administração Pública, o seguinte investimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Construção de Mirante no Morro do Serrote.	Incentivar o turismo em nosso Município propiciando áreas de integração religiosa e social para a população.	Projeto
--	--	---------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 31 de julho de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal